



# Câmara Municipal de Ipiraú

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipiraú - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRAÚ



INDICAÇÃO N.º 20/2021 FEITO EM 14/06/2021

POR UNANIMIDADE VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRARIOS

VOTOS ABSTENÇÃO

PRESIDENTE

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

**RENATO PAZIANOTO - PSD**, vereador, no uso de suas legais e regimentais atribuições (art. 119), em atenção à função constitucional de assessoramento ao Poder Executivo na administração do Município, que à Câmara Municipal é imposta, venho perante Vossa Excelência e seus Nobres Pares, apresentar esta **INDICAÇÃO**, com o objetivo de sugerir à Administração Municipal, a adoção da seguinte medida político administrativa de interesse da comunidade: - **Instalar equipamentos de energia fotovoltaica nos prédios públicos municipais.**

## JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária: *Energia Solar é a energia elétrica produzida através da luz do Sol, também conhecida como energia fotovoltaica. Os "fótons" existentes na luz solar despertam os elétrons que estão parados na "célula fotovoltaica", passam a se movimentar de forma ordenada dando origem a corrente elétrica que mediante uma diferença de potencial entre positivo e negativo, a chamada tensão elétrica contínua, deixam disponível essa energia para uso. Para termos a quantia necessária de energia para funcionar nossos equipamentos é necessário a instalação de várias células agrupadas no que chamamos de Módulo ou "placa" fotovoltaica com tecnologias de ponta para aumentar a eficiência. Toda a corrente elétrica gerada precisa passar pelo Inversor para transformá-la em tensão alternada nas configurações compatíveis com a tensão elétrica fornecida pela concessionária no sistema on-grid. As principais vantagens das usinas solares fotovoltaicas são: utilizarem uma fonte de energia alternativa, renovável e gratuita; terem uma durabilidade de mais de 25 anos e baixo custo de manutenção. Portanto, considerando que esta municipalidade paga mais de cem mil reais mensais em eletricidade, seria*



# Câmara Municipal de Ipiranga

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipiranga - SP

*de extrema ordem a implantação do sistema fotovoltaico nos prédios públicos municipais, gerando, assim, economia ao erário.*

Diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, este Vereador signatário requer seja remetida, após a devida tramitação regimental, a presente indicação ao seu destinatário, para que suas finalidades sejam realizadas.

Sala de Sessões, Ipiranga-SP, 07 de junho de 2021.

  
RENATO PAZIANOTO - PSD  
Vereador